

## **Prefeitura Municipal de Aracati**

Trav. Felismino Filho nº 961 – Centro – CEP: 62800-00

Fone: (88) 421.3041 - Fax (88) 421-3163

C.G.C 07.684.756/0001-46



### **Lei nº 071/2001**

**Autoriza a concessão à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, para realizar a exploração dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário no Município de Aracati e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Aracati,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1º.** É outorgada à Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará – CAGECE, sociedade de economia mista, integrante da Administração Pública Indireta do Estado do Ceará, criada pela Lei n.º 9.422, de 20 de julho de 1971, a concessão para explorar, com exclusividade, no prazo de 30 (trinta) anos, os serviços públicos de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários do Município de Aracati, para fins de implantação, exploração, ampliação e melhoramento dos mesmos.

**Parágrafo Único** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato e/ou convênios com a CAGECE, objetivando o cumprimento do disposto no artigo anterior.

**Art. 2º** - A remuneração dos serviços ora outorgados realizar-se-á através do pagamento de tarifas pelos usuários à Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará – CAGECE, nos termos das normas legais, regulamentares e pactuadas incidentes

**Art. 3º** - É vedado à concessionária conceder isenção de tarifas de seus serviços.

## Prefeitura Municipal de Aracati

Trav. Felismino Filho nº 961 – Centro – CEP: 62800-00

Fone: (88) 421.3041 - Fax (88) 421-3163

C.G.C 07.684.756/0001-46



**Art. 4º** - Caberá ao Município de Aracati acompanhar e fiscalizar os serviços ora outorgados a CAGECE.

**Parágrafo Único** – O Município poderá delegar as atividades de fiscalização à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, mediante instrumento cabível.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

**PAÇO MUNICIPAL DE ARCATI**, aos 21 dias do mês de dezembro de 2001.

**Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa**  
Prefeito Municipal de Aracati